INDICAÇÃO Nº _____ 07 DE OUTUBRO DE 2025

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Requer que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Corrêa, para que através da secretaria competente para que seja **elaborado e instituído o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMPcD**, no âmbito do Município de Anápolis.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro, com fulcro no artigo 137-A do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Corrêa, para que seja realizado o processo de **elaboração e instituição do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), com o Decreto Federal nº 6.949/2009 (que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência).

JUSTIFICATIVA

A elaboração do **Plano Municipal** constitui requisito essencial para que o Município de Anápolis possa planejar, executar e monitorar políticas públicas voltadas à inclusão, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com

deficiência, além de viabilizar o repasse de recursos estaduais e federais vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Esse instrumento deverá definir diretrizes, metas, indicadores e responsabilidades, articulando ações de inclusão social, eliminação de barreiras físicas e atitudinais, ampliação da acessibilidade e fortalecimento da cidadania.

Em Anápolis, a iniciativa reforçará o compromisso do Município com a Política Municipal da Pessoa com Deficiência, já prevista em legislação local, e alinhará o planejamento público às diretrizes do Plano Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, promovendo uma gestão integrada, participativa e orientada por resultados.

Dessa forma, esta proposição busca fortalecer a governança municipal sobre o tema, promover o controle social das políticas públicas e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade de oportunidades.

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR PODEMOS